

**Comissão Eleitoral**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA**  
**DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL E DIRETÓRIO ACADÊMICO**  
**GERAL DO IFRS - CÂMPUS PORTO ALEGRE, GESTÃO 2013/14**

As Comissões Eleitorais responsáveis pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil (representativa do conjunto de estudantes de Ensino Médio, PROEJA e Técnico) e Diretório Acadêmico Geral (representativa do conjunto de estudantes de Ensino Superior) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, gestão 2013/14, constituídas pelos seguintes estudantes: Luane Fonseca Barbosa, Dualy Afonso Signoretti e Rute Mariana Villanova Pereira (Ensino Médio, PROEJA e Técnico) e Ivan Francisco Diehl, Livanete Ribeiro e Thiago Araújo Souza (Ensino Superior), TORNA PÚBLICO O PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL E DIRETÓRIO ACADÊMICO GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, estabelecendo-se o seguinte:

**Art. 1.** As **INSCRIÇÕES DE CHAPAS** ocorrerão do dia **17 ao dia 19 de JUNHO de 2013**, das **18:00 às 19:00** na SALA 205 (ao lado da cantina) do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, Sede Centro.

§ 1º A ficha de inscrição das chapas está disponível no Anexo 1 deste Edital.

§ 2º As chapas para o Grêmio Estudantil (GE) deverão ser completas (7 integrantes), seguindo a seguinte composição conforme art. 20, § 1º do Estatuto do Grêmio Estudantil:

- I – Diretor-Geral;
- II – Vice Diretor-Geral;
- III – Secretário-Geral;
- IV – Diretor de Cultura e Esportes;
- V – Diretor de Finanças;
- VI – Diretor de Comunicação;
- VII – Diretor de Assuntos Estudantis.

§ 3º As chapas para o Diretório Acadêmico Geral (DAG) deverão ser completas (7 integrantes), seguindo a seguinte composição conforme art. 20, § 1º do Estatuto do Diretório Acadêmico Geral:

- I – Diretor-Geral;
- II – Vice Diretor-Geral;
- III – Secretário-Geral;
- IV – Diretor de Cultura e Esportes;
- V – Diretor de Finanças;
- VI – Diretor de Comunicação;
- VII – Diretor de Assuntos Estudantis.

§ 4º No ato de inscrição de chapas, além de preenchida a ficha de inscrição, deverão ser apresentadas cópia de documento de identidade (atualizado e com foto) e uma via de comprovante de matrícula relativo ao período letivo 2013/1 para cada um dos membros inscritos.

§ 5º A chapa tem direito a um comprovante no ato da inscrição.

§ 6º Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa através da ficha de inscrição disponível no Anexo 2 deste Edital.

**Art. 2. A HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS** inscritas será realizada no dia **20 de JUNHO de 2013**.

**Art. 3. Os RECURSOS** quanto ao resultado da homologação das chapas inscritas deverá ser entregue na SALA 205 (ao lado da cantina) das **18:00 às 19:00**, no dia **21 de JUNHO de 2013**.

**Art. 4.** Até o dia **24 de JUNHO de 2013** serão julgados, pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente impostos quanto à homologação das inscrições das chapas.

**Art. 5. O PERÍODO DE CAMPANHA DAS CHAPAS** ocorrerá do dia **25 de JUNHO à 04 de JULHO de 2013**, sendo que, caso solicitado por alguma chapa, será providenciado um debate entre as chapas inscritas.

§ 1º A propaganda eleitoral das chapas será feita através de materiais adquiridos pela própria chapa.

§ 2º É proibida campanha eleitoral fora do período, bem como boca de urna, sendo a(s) chapa(s) sujeita(s) à penalidades conforme art. 24 e art. 26 dos Estatutos do GE e DAG.

**Art. 6.** As **ELEIÇÕES** para a Diretoria do Grêmio Estudantil e do Diretório Acadêmico Geral, gestão 2013, ocorrerão no dia **05 de JULHO de 2013** nos três turnos de funcionamento do IFRS – Câmpus Porto Alegre, Sede Centro. A urna eleitoral estará à disposição dos(as) eleitores(as) das **9:00 às 21:00** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Para votar, o(a) eleitor(a) deverá identificar-se com documento oficial com foto e seu nome deverá constar da lista de estudantes regularmente matriculados(as);

§ 2º O voto será direto e secreto.

§ 3º Cada chapa inscrita e concorrente no pleito terá direito à presença de um fiscal (conforme art. 1, § 6º deste Edital) para acompanhar todo processo eleitoral, conforme previsto no art. 29 do Estatuto do GE e art. 29 do Estatuto do DAG.

§ 4º A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o fim do processo eleitoral.

**Art. 7.** A Comissão Eleitoral divulgará o resultado das eleições até o dia **8 de JULHO de 2013**.

**Art. 8.** O mandato das diretorias do Grêmio Estudantil e do Diretório Acadêmico Geral deverá respeitar o disposto no Estatuto de cada uma das entidades.

**Art. 9.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

---

Dualy Afonso Signoretti

---

Luane Fonseca Barbosa

---

Rute Mariana Villanova Pereira  
(Ensino Médio, PROEJA e Técnico)

---

Ivan Francisco Diehl

---

Livanete Ribeiro

---

Thiago Araújo Souza  
(Ensino Superior)

[O DOCUMENTO ORIGINAL E ASSINADO ENCONTRA-SE COM O CONSELHO ELEITORAL]